

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF COM O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 00094-00010008/2018-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, brasileiro, portador do RG-CI nº 578.321. SSP/DF e CPF nº 221.767.301-78, e por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, brasileira, portadora do RG-CI nº 2.612.964 SSP/DF, e do CPF nº 026.061.231-66, domiciliada e residente nesta capital, e a empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº CNPJ: 18.284.407/0001-53, com endereço na Caixa Postal 404070842-970 Brasília/DF, Tel.: (61)2109-5846/Fax: (61)2109-5919, representada por suas representantes, ADRIANA RIGON WESKA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.000.456.136, expedida pela SSP-RS e do CPF nº. 346.917.231-53, e CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1038227862 SSP/RS, e do CPF n.º 568.654.810-20, consoante competência designada art. 30, inciso IV, do Estatuto do CEBRASPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 22 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2021**, com base no inciso II, §1º art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c com a Cláusula Sétima do Contrato, e para a execução de seu objeto e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

3.1. Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes da taxa de inscrição arrecadada pela **CONTRATADA**, não havendo nenhum ônus para o Distrito Federal, exceto quanto às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, previstas no item 4.2, alínea "b" do Anexo I da Dispensa de Licitação nº 21/2018. (19468522)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 22 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 63/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR

Diretor-Presidente

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

Diretora de Administração Substituta

Pela Contratada:

ADRIANA RIGON WESKA

Diretora Geral

CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI

Diretora Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERISSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 21/12/2020, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR - Matr.0277974-9, Diretor(a)-Presidente**, em 21/12/2020, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA RIGON WESKA, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53017337 código CRC= **348E23D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00010008/2018-83

Doc. SEI/GDF 53017337